

Lei nº 449 de 11/06/96

"Fixa o número de Vereadores para a Câmara Municipal de Bento Sul"

A Câmara Municipal de Bento-

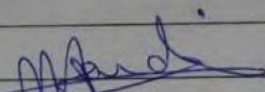
Sul DECRETA:

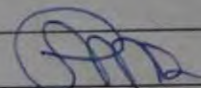
Artigo 1º - Fica estabelecido, nos termos do artigo 29, IV, "a", da Constituição Federal, que é de nove o número de Vereadores para a Câmara Municipal de Bento Sul.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Sul, 11 de Junho de 1996.


Alva Jardim
Prefeita Municipal


Cláudio Manoel Souza
Secretário Municipal

Lei nº 450 de 11/06/96

"Fixa o número de Vereadores para a Câmara Municipal de Santa Helena de Minas"

A Câmara Municipal de Bento Sul DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido, nos termos do artigo 29, IV, "a", da Constituição Federal, que é de nove o número de Vereadores para a Câmara Municipal

DE SANTA HELENA DE MINOS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS,
07/06, 11 DE JUNHO DE 1996.

Marcos
MARCOS ALVES SANDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio
CLÁUDIO MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei nº 451/96

De 04-06-96

1ª Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Bertópolis - MS, para o exercício financeiro de 1997, e dá outras providências.

Art. 1º - A lei orçamentária para o exercício de 1997, bem como a elaboração do plano plurianual de investimento para o triênio 1997/1999, serão elaborados em conformidade com as diretrizes desta lei, e em consonância com as disposições das constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que for a ela pertinente.

Art. 2º - As receitas abrangem a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas por lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado resultantes de suas